

Câmara



LEI N.º 080/2013.

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para os fins que indica.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento do Fundo Municipal de Educação, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.400,00 (Cento e trinta mil e quatrocentos reais), como a seguir discrimina:

**07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 12 122 0002 2.079 – Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação
- 3.1.90.96.00 – Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado..... R\$ 130.400,00

**Art. 2º.** Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão através de anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, como a seguir discrimina:

**07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 12 122 0002 2.079 – Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 70.000,00
- 12 361 0021 1.002 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais
- 4.4.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 60.400,00

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações criadas através da presente Lei, na forma do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

  
**Francisco Ivan Silvério da Costa**  
**Prefeito Municipal de Aracati**